



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I N^o 118.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO COM O PLANO DE METAS DO GOV^oRNO / DO ESTADO DE SANTA CATARINA = PLAMEG".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado à firmar Convênio com o Plano de Metas do Gov^orno do Estado de Santa Catarina-Plameg.

Art. 2^o - O Convênio à que se refere o artigo anterior, será para a Construção de uma sala de aula na localidade de Linha São Miguel, sita neste Município, sendo que a referida escola / será de material.

Art. 3^o - Esta Lei entrará em v^ogôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 06 de setembro de 1969.

ARNILDO SIMON
Prefeito Municipal